



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00858/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		39.300,00
04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>42.300,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>42.300,00</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.


**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.300,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.001.12.365.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>42.300,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>42.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Julho de 2021


  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 27/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVII, edição nº 3.484, pág. 176.

  
Assinatura: 20/07/2021 16:52:01

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 858/2021**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b>
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152
	gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00858/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		39.300,00
04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>42.300,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>42.300,00</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.300,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.001.12.365.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>42.300,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>42.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL